



15-05-1980

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Luis Catelan, nº 230 – Telefax: (27) 3724-1177

CEP - 29725-000 - Marilândia – ES

Site www.camaramarilandia.es.gov.br

Biênio 2013/2014

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 232 DE 07 DE MAIO DE 2013

EMENTA: CONCEDE TITULO DE CIDADÃO MARILANDENSE AO ILMO SR. DEPUTADO ESTADUAL GILSON DOS SANTOS LOPES - GILSINHO LOPES

Faço saber que a Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, aprovou e Eu, Globes Antônio de Sousa, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Artigo 36 Inciso IV do Regimento Interno Cameral e de acordo com o dispositivo na Lei Municipal nº. 021 de 20 de março de 1984, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO:**

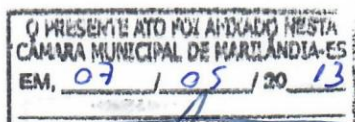
Artigo 1º - Fica concedido ao Senhor **DEPUTADO ESTADUAL GILSON DOS SANTOS LOPES - GILSINHO LOPES** o Título de Cidadão Marilandense, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Marilândia.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões

Em 07 de maio de 2013.

**GLOBES ANTÔNIO DE SOUSA
PRESIDENTE**



Francisco da Silva Meneguim
Diretor Administrativo

O PRESENTE ATO FOI APROVADO NESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO EM: 07 / 05 / 2013

Gilmara Passamani Pereira
Secretaria

Gilmara Passamani Pereira
Auxiliar Administrativo